



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007-2022

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Aquisição de café e papel toalha.**

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2022.


BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 021/2022-

1. Considerando o contido no Ofício nº. 011 e 012/2022 WABG, encaminhado à direção, bem como as necessidades elencadas, solicito proceda a cotação e posterior processo de dispensa nos moldes da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição dos bens/serviços antes mencionado, com os objetos abaixo transcritos:

Item	Quantidade
Café em pó 500gr	15
Açúcar cristal 5kg	2
Escorredor	1
Papel toalha pct com 100 un	20

2. Compõe os ofícios antes mencionados termo de referência;

3. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 10 de maio de 2022.


-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Diretor Executivo

Ciência ao servidor responsável pelas cotações

Em ___ / ___ /2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando nº. 011/2022/WABG

Jataizinho, 03 de maio de 2022.

Assunto: **Materiais a serem comprados - COPA**

Senhor Diretor,

Solicito que se dê início ao processo de compra dos seguintes itens, considerando a previsão de duração:

item	estoque em abril/22	previsão de duração	quantidade a se adquirir	previsão de duração
café em pó 500 gr	sem estoque	não há	15 pct	6 meses
açúcar cristal	5kg	até agosto	10 kg	até o fim do ano
escorredor	não há	não há	1	indefinido

Termos de referência:

Café em pó:

Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo intenso ou extraforte, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC. Discriminadamente café arábica, robusta ou superior com torra média escura a escura; Embalagem a vácuo, em pacotes de 500g (quinhentos gramas); com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de no mínimo 8 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Açúcar:

Açúcar, tipo Cristal, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 2 kg (dois) quilogramas. Validade residual mínima de 12 meses a partir da entrega.

Escorredor

Escorredor de louças para pia com as medidas conforme: largura de 15cm a 20cm; comprimento de 35cm a 49cm; que contenha: um ou dois nichos destinado(s) a talheres para que sejam acomodados na vertical, suporte para apoiar pratos e espaço livre para copos; seja produzido em material rígido de alta durabilidade (plástico de alta densidade ou aço inox).

Respeitosamente,

Wanilson A. B. Glatz
Agente Operacional

Sr. SANDRO JULIANO FIDÉLIS
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Jataizinho, PR

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº : 391
Em 03/05/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando nº. 012/2022/WABG

Jataizinho, 03 de maio de 2022.

Assunto: **Materiais a serem comprados - LIMPEZA**

Senhor Diretor,

Solicito que se dê início ao processo de compra dos seguintes itens, considerando a previsão de duração:

item	estoque em abril/22	previsão de duração	quantidade a se adquirir	previsão de duração
Papel toalha pct c 1000	10 pct	até meados de junho	20 pct	até o fim do ano

Termos de referência:

Papel toalha:

Folha simples; composição: 100% celulose virgem, branca, de alta absorção; isento de impurezas; tipo: interfolhado, 2 dobras; dimensões: 21cm x 23cm; acabamento: gofrado; apresentação: embalagem 1.000 folhas por pacote com 4 a 5 subdivisões internas.

Respeitosamente,

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 392

Em 03/05/2022


Sandro Juliano Fidélis
Diretor
CPF n.º 028.743.399-25

Wanilson A. B. Glatz
Agente Operacional e
Auxiliar de Controle Interno

Sr. SANDRO JULIANO FIDÉLIS
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Jataizinho, PR

orçamento papel toalha

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: televendaspluma1@hotmail.com

25 de Maio de 2022 10:13

Olá, Sra. Sandra ,

Conforme conversado via telefone, segue anexo o pedido de orçamento.

Grato

Wanilson Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho



Orçamento papel toalha

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: alfalimp@sercomtel.com.br

25 de Maio de 2022 10:06

Olá, Sra. Maria Aparecida ,

Conforme conversado via telefone, segue anexo o pedido de orçamento.

Grato

Wanilson Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho



orçamento papel toalha

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: vendas@primulalimpeza.com.br

25 de Maio de 2022 09:57

Olá, Sra. Natália

Conforme conversado via telefone, segue o pedido de orçamento.

Wanilson Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Papel toalha: 20 pacotes com 1000 folhas cada

Folha simples; composição: 100% celulose virgem, branca, de alta absorção; isento de impurezas; tipo: interfolhado, 2 dobras; dimensões: 21cm x 23cm; acabamento: gofrado; apresentação: embalagem 1.000 folhas por pacote com 4 a 5 subdivisões internas.

Preço unitário:12,35 Total:252,00

Preço Total com entrega incluída	R\$252,00
---	------------------

Prazo para entrega do material: 1 DIA

Validade do orçamento: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA:MOACIR H DA SILVA NETO E CIA LTDA.

Nome e assinatura do responsável:

MOACIR NETO

Moacir H. da Silva Neto

MOACIR H. DA SILVA NETO E CIA LTDA
CNPJ: 30.924.149/0001-28

MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.
CNPJ: 30.924.149/0001-28
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 49
(43) 3258-3938

TELEFONE/E-MAIL: 43 32583938 –EMPORIOCENTRAL49@HOTMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Café em pó: 15 pacotes de 500 gramas

Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo intenso ou extraforte, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC. Discriminadamente café arábica, robusta ou superior com torra média escura a escura; Embalagem a vácuo, em pacotes de 500g (quinhentos gramas); com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de no mínimo 8 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Marca: MELITTA Preço unitário: 19,20 Total: 288,00

Açúcar: 5 pacotes de 2 quilos

Açúcar, tipo Cristal, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 2 kg (dois) quilogramas. Validade residual mínima de 12 meses a partir da entrega.

Marca: _____ Preço unitário: _____ Total: _____

Escorredor: 1 unidade

Escorredor de louças para pia com as medidas conforme: largura de 15cm a 20cm; comprimento de 35cm a 49cm; que contenha: um ou dois nichos destinado(s) a talheres para que sejam acomodados na vertical, suporte para apoiar pratos e espaço livre para copos; seja produzido em material rígido de alta durabilidade (plástico de alta densidade ou aço inox).

Marca: _____ Preço _____

Preço Total com entrega incluída	R\$288,00
---	------------------

Prazo para entrega do material: 1 DIA

Validade do orçamento: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: MOACIR H DA SILVA NETO E CIA LTDA.

Nome e assinatura do responsável:

MOACIR NETO

MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA
CNPJ: 30.924.149/0001-28
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 49
(43) 3258-3938

Moacir H. da Silva Neto
MOACIR H. DA SILVA NETO E CIA LTDA
CNPJ: 30.924.149/0001-28

TELEFONE/E-MAIL: 43 32583938 –EMPORIOCENTRAL49@HOTMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Papel toalha: 20 pacotes com 1000 folhas cada

Folha simples; composição: 100% celulose virgem, branca, de alta absorção; isento de impurezas; tipo: interfolhado, 2 dobras; dimensões: 21cm x 23cm; acabamento: gofrado; apresentação: embalagem 1.000 folhas por pacote com 4 a 5 subdivisões internas.

Preço unitário: 15,00 Total: 300,00

Preço Total com entrega incluída	R\$ 340,00
---	-------------------

Prazo para entrega do material: 2 DIAS UTEIS

Validade do orçamento: 7 DIAS

NOME DA EMPRESA: POC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Nome e assinatura do responsável: Nathalia Martins

CNPJ: 07.370.944.0001-08

TELEFONE/E-MAIL p/ contato: 43 3026-5215

07.370.944/0001-08

POC - COMERCIO DE PRODUTOS PAS:
LIMPEZA LTDA

Av. Santa Mônica, 830
Jd. Ideal - CEP 80027-910
LONDRIANA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Papel toalha: 20 pacotes com 1000 folhas cada

Folha simples; composição: 100% celulose virgem, branca, de alta absorção; isento de impurezas; tipo: interfolhado, 2 dobras; dimensões: 21cm x 20cm; acabamento: gofrado; apresentação: embalagem 1.000 folhas por pacote com 4 a 5 subdivisões internas.

Preço unitário: 1600 Total: 320,00

Preço Total com entrega incluída	R\$ 400,00
---	-------------------

Prazo para entrega do material: ate 7 dias uteis

Validade do orçamento: ___ 10 dias

NOME DA EMPRESA: PLUMA COM. MAT. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Nome e assinatura do responsável: Sancho Tejo

CNPJ: 03.683.609/0001-09

TELEFONE/E-MAIL p/ contato: 43 3341-0808

03.683.609/0001-09

PLUMA - COM. DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. - ME.

R. PEDRO BOTELHO REZENDE, 2799
JD. BURLE MARX - CEP 86047-780

LONDRINA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Papel toalha: 20 pacotes com 1000 folhas cada

Folha simples; composição: 100% celulose virgem, branca, de alta absorção; isento de impurezas; tipo: interfolhado, 2 dobras; dimensões: 20cm x 23cm; acabamento: gofrado; apresentação: embalagem 1.000 folhas por pacote com 4 a 5 divisões internas.

Preço unitário: 21,97_ Total: 439,50

Preço Total com entrega incluída	R\$ 439,50
---	-------------------

Prazo para entrega do material: 02 dias _____

Validade do orçamento: 07 dias _____

NOME DA EMPRESA: _ ALFALIMP COM DE PRODUTOS DE HIG E LIMPEZA LTDA

Nome e assinatura do responsável: ___ LUIZ ROBERVAL PROENÇA

CNPJ: _____ 07186713/0001-30 _____

TELEFONE/E-MAIL p/ contato: _ alfalimp@sercomtel.com.br (43) 3326-1474

ALFALIMP - COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

07186713/0001-30

90327818-85

ALFALIMP - Com. de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

AV SAO JOÃO, 1937

CEP 86036-030

LONDRINA - PR

07186713/0001-30
 90327818-85
 ALFALIMP - Com. de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
 AV SAO JOÃO, 1937
 CEP 86036-030
 LONDRINA - PR

,49

R\$ 0,20
SUPERMERCADO SUPER AUSEC

MUNICIPAL DE JATUIZINA
015
PR. QUINTIZ

Melitta®

TRADICIONAL

INTENSIDADE 8 | TORRA CLÁSSICA



CAFÉ TORRADO E MOÍDO
CAFÉ TOSTADO Y MOÍDO

500g

Melitta®

TRADICIONAL

INTENSIDADE 8 | TORRA CLÁSSICA



CAFÉ TORRADO E MOÍDO
CAFÉ TOSTADO Y MOÍDO

500g



INTENSIDADE
1 2 3 4 5
Torra Escura
Café Torrado e Moído
500g

Melitta®

Melitta®

CAFÉ TRADICIONAL MELITTA 500G
TRADICIONAL



R\$ 19,79

7891021008125
SUPERMERCADO SUPER AUSEC

Melitta®

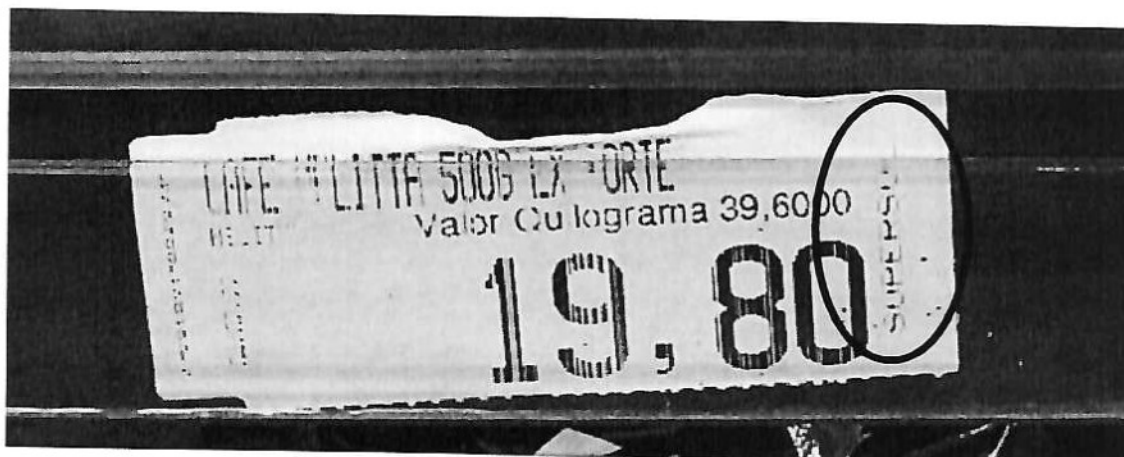
Melitta®

CAFÉ TRADICIONAL MELITTA 500G
TRADICIONAL



R\$ 19,79

7891021008125
SUPERMERCADO SUPER AUSEC





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


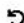
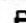
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.924.149/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO CENTRAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SENADOR SOUZA NAVES		NUMERO 49	COMPLIMENTO *****
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3258-1409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emilido no dia 10/06/2022 às 11:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.924.149/0001-28
NOME EMPRESARIAL: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIANE SALOMAO DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: MOACIR HONORATO DA SILVA NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2022 às 11:24 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.
CNPJ: 30.924.149/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:18 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **E5CA.E913.B860.AF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026973632-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.924.149/0001-28**
Nome: **MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.924.149/0001-28

Razão Social: MOACIR H DA SILVA NETO E CIA LTDA

Endereço: AV SENADOR SOUZA NAVES 49 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060702005664990210

Informação obtida em 10/06/2022 11:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 2764858 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 30.924.149/0001-28
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Vy0MS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.924.149/0001-28
Certidão nº: 18553173/2022
Expedição: 10/06/2022, às 11:25:45
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.924.149/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30924149000128

LIMPAR

Data da consulta: 10/06/2022 10:47:55

Data da última atualização: 09/06/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectadas na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.
§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

- a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;
- c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I - na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II - para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III - para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Executado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I - para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II - para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III - para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentopc@tce.pr.gov.br;

IV - para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V - para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:

cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



TCEPR
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Sem publicações





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.1001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.679.500,00	1.679.500,00	564.156,50	1.115.343,50
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.679.500,00	1.679.500,00	564.156,50	1.115.343,50
00010 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00	131.000,00	3.793,00	127.207,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	31.000,00	3.793,00	27.207,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.548.500,00	1.548.500,00	560.363,50	988.136,50
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00	1.050.000,00	373.565,39	676.434,61
00030 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	56.847,60	113.152,40
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00040 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00	11.668,21	28.331,79
00050 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	509,00	1.091,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	30.000,00	17.522,80	12.477,20
00060 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	960,00	19.040,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00070 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	17.522,80	12.477,20
00080 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	960,00	19.040,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	960,00	19.040,00
00090 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00100 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.000,00	57.000,00	43.072,31	13.927,69
00110 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	16.000,00	44.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	28.000,00	8.081,66	19.918,34
00120 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	1.117,14	882,86
00130 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00140 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	57.000,00	43.072,31	13.927,69
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	16.000,00	44.000,00
00150 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	8.081,66	19.918,34
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	28.000,00	28.000,00	8.081,66	19.918,34
00160 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.000,00	57.000,00	43.072,31	13.927,69
00170 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	16.000,00	44.000,00

Entidade por: Spongia, na versão: 5529 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORÇ / APJ / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00180 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líquid)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00190 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líquid)	14.500,00	14.500,00	5.227,54	9.272,46
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00200 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líquid)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00210 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líquid)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00220 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líquid)	41.000,00	44.000,00	25.371,85	18.628,15
Total Geral	1.679.500,00	1.679.500,00	554.156,50	1.115.343,50

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 06/06/2022



Sandro Julião Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-29





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007-2022

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda

CNPJ: 30.924.149/0001-28

550-9
554-1

OBJETO: Aquisição de café e papel toalha

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Papel toalha	12,35	20	247,00
Café em pó	19,20	15	288,00
TOTAL (RS)			RS 535,00

455
456

VALOR TOTAL: R\$ 535,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda**, com valor total de R\$ 535,00:

Empresa	Valor Total (RS)	Valor Total (RS) com desconto		
1- Moacir H da Silva	R\$ 535,00	---		
2-POC*	R\$ 340,00	---		

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



3- Pluma*	R\$ 400,00	---		
4- Alfalimp*	R\$ 439,50			
5- Super Ausec**	R\$ 296,85			
6- Supersul**	R\$ 297,00			

* Apresentou cotação somente para papel toalha

** Apresentou cotação somente para café em pó

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 017 a 023).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 024, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portaria juntada às fls. 025.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (**categoria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**), **havendo saldo de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)**, para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 026 a 027).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 23 de junho de 2022.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente Legislativo - Diretor Executivo

Sandro Juliano Fidelis
CPF n.º 027.743.509-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 07/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Dispensa de licitação. Aquisição de café e papel toalha. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Ausência de Contrato Social. Legalidade. Condicionada.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 007/2022, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de café e papel toalha, por esta Câmara Municipal (fls. 001/004).

O servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, que se encontra no exercício do cargo de Diretor Executivo, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão, tendo em vista que ainda não foi designado outro servidor para desempenhar as funções da servidora efetiva Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino enquanto durar a sua licença¹.

Não há nos autos solicitação que comprove o valor máximo para a contratação em análise, tendo em vista que esta Casa se encontra sem contrato de prestação de serviços na área contábil.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

¹ <https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/portarias/portaria-014-2022.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, **excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material².**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível.**

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.** Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável³.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

² "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)"

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)"

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 028/029).

A Direção desta Casa apresentou como justificativa, para a aquisição de café e papel toalha, o pedido apresentado pelo Agente Operacional e Auxiliar de Controle Interno, Wanilson A. B. Glatz (fls. 003/004).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 026/027), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 6 (seis) cotações para o objeto de dispensa, as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado e a entrega de, pelo menos, dois itens licitados** (fls. 028/029).

A empresa vencedora, **MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 017/023).

A certidão de fls. 019, apresentada pela vencedora, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)⁴.

Foi anexado aos autos apenas consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) – fls. 024, haja vista que o site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) se encontra indisponível (fls. 025).

Por fim, importa registrar que não houve a juntada do contrato social da empresa vencedora, o qual é imprescindível para a Contabilidade desta Casa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, desde que seja juntado aos autos de dispensa n.º 005/2022 fotocópia do contrato social da empresa vencedora.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 14 de junho de 2022.

Juliana O. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº

Em

14/06/2022

Sandro Juliano Fidelis
Diretor

CPF n.º 098.743.398-25

⁴ Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda**

CNPJ: **30.924.149/0001-28**

OBJETO: **Aquisição de café e papel toalha**

VALOR TOTAL: **R\$ 535,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda, CNPJ nº. 30.924.149/0001-28, tendo como objeto a aquisição de café e papel toalha, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 23 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda
CNPJ: 30.924.149/0001-28
OBJETO: Aquisição de café e papel toalha
VALOR TOTAL: R\$ 540,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda, CNPJ nº. 30.924.149/0001-28, tendo como objeto a aquisição de café e papel toalha, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0
Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 030/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Renomeia as Dispensas de Licitações abaixo elencadas:
I - Renomeia a Dispensa de Licitação nº. 001/2022 para Dispensa de Licitação nº. 005/2022; e
II - Renomeia a Dispensa de Licitação nº. 005/2022 para Dispensa de Licitação nº. 006/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 029/2022

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Juliana Cordeiro da Silva, Advogada, através do Memorando nº. 078/2022;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede a servidora Juliana Cordeiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogada suas férias no período de gozo e período aquisitivo abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
Juliana Cordeiro da Silva	De 15/10/2020 a 14/10/2021	De 29/06 a 08/07/2022 totalizando 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo iniciais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - Município de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.jataizinho.pr.gov.br/ atos municipais/ licitações](http://www.jataizinho.pr.gov.br/atosmunicipais/licitacoes)



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda
CNPJ: 30.924.149/0001-28
OBJETO: Aquisição de café e papel toalha
VALOR TOTAL: R\$ 540,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa MOACIR H. DA SILVA NETO & CIA Ltda, CNPJ nº. 30.924.149/0001-28, tendo como objeto a aquisição de café e papel toalha, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0
Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 030/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Renomeia as Dispensas de Licitações abaixo elencadas:
I - Renomeia a Dispensa de Licitação nº. 001/2022 para Dispensa de Licitação nº. 005/2022; e
II - Renomeia a Dispensa de Licitação nº. 005/2022 para Dispensa de Licitação nº. 006/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 029/2022

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Juliana Cordeiro da Silva, Advogada, através do Memorando nº. 078/2022;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede a servidora Juliana Cordeiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogada suas férias no período de gozo e período aquisitivo abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
Juliana Cordeiro da Silva	De 15/10/2020 a 14/10/2021	De 29/06 a 08/07/2022 totalizando 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo iniciais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - Município de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br / atos municipais/ licitações